



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 3267.1161 - 3267.1178 - 3267.1185 - 3267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

0055

L E I 286 / 2.007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CRIAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL, Prefeito
Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Borebi **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar função ou cargo
público de ADMINISTRADOR DE PRAÇAS ESPORTIVAS no quadro da
Administração Pública, padrão "LC".

ARTIGO 2º - O cargo em comissão criado nesta lei, será regido pela
Consolidação das Leis do Trabalho.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 11 de Dezembro de 2.007.

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 11 de Dezembro de 2.007.

ROBERTO SANTINO SASSO
CRC 4 SP 169.149/0-6